



AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 22.715.182-0

1. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Pilates, para atender às necessidades do Centro de Ciências da Saúde, Campus de Jacarezinho.

Item	Descrição	Quantidade
1	Reformer, Estrutura em aço carbono 1020, aço inox 304 e madeira natural maciça Revestimento da estrutura película de selador e tinta epóxi Deve conter os seguintes itens: - Par de alça de pé-coxa - Par de alça mão – Alça abdômen - 4 mosquetões em aço com trava de segurança - 1 corda de nylon de 5 metros - 5 molas, com três tipos de intensidade e alta proteção anticorrosiva. - Estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta. Capacidade de peso 140 kg Comprimento do produto: 267 cm Largura do produto: 83 cm Altura do produto: 80 cm Altura do estofado: 45 cm Peso do produto: 75,6 kg.	1
2	Step Chair, Estrutura em madeira natural maciça com 30 mm de espessura, acabamento de película seladora e acabamento em verniz, chapa de aço carbono 1020 e aço inox reforçado, estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta. Peso suportado 140 kg Largura 56,5 cm Altura (com bengala) 134 cm Comprimento: 80,6 cm Altura do assento: 63 cm Regulagem de altura das bengalas laterais tipo engate rápido, ajustes das bengalas manípulos com 6 posições de regulagem, pedais com dupla função. Molas blindadas em aço carbono niquilado. Peso: 27,1 kg Kit com 4 molas 1 bastão trava pedal.	1
3	Ladder Barrel, Estrutura em aço carbono 1020 com acabamento em pintura eletrostática, laterais em madeira maciça de eucalipto 30 mm de espessura e escada com 45 mm de espessura em madeira maciça, com acabamento em película de seladora e acabamento em verniz, estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta. Largura: 97 cm Altura da escada: 97	1



	<p>cm Altura do barrel: 91 cm Comprimento máximo: 122 cm Peso suportado 140 kg Peso do equipamento 45,0 kg Itens: 1 barra móvel 2 presilhas para barra móvel Torre com 4 bastões fixos e 1 bastão móvel Presilhas de segurança para fixação da barra superior móvel.</p>	
4	<p>Prancha de Molas, Estrutura em alumínio e peças centrais em madeira maciça. Largura: 43,5 cm (sem as barras); 81cm (com as barras) Altura: 154 cm Comprimento: 14 cm Acessórios: 2 pares de molas Alça pé-coxa (par) Alça mão (par) Barra roll dow.</p>	1
5	<p>Cadillac, Estrutura em aço inox 304 e 439 (resistente a corrosão) escovado e madeira natural maciça, acabamento da estrutura de madeira película seladora com acabamento em verniz, cintos de segurança em nylon, ajuste da altura do quadro superior em 6 posições, ajuste do trapézio e apoio em 16 posições, ajuste variável da posição das barras móveis (lateral e quadro superior). Especificações: - Peso máximo permitido de 140 kg - Dimensão: largura 78 cm x altura 220,0 cm x comprimento 230 cm - Peso 80 kg - Estofamento com duas camadas de EVA revestido em courissímo náutico e espessura de 3 cm na cor preta. Deve conter os tens: 1 par de alça de pés 1 par de alça de mãos 1 par de alça fuzzy curta 1 par de alça de abdômen 1 alça de segurança 1 alça de sustentação com argolas e mancal deslizante em aço inox 1 trapézio em madeira com estofamento 1 quadro de apoio com pegada de borracha vulcanizada 2 molas com intensidade ultra fraca 2 molas com intensidade baixa 2 molas com intensidade média 2 molas com intensidade alta 2 molas com intensidade ultra forte.</p>	1
6	<p>Prancha de Salto, Estrutura em aço inox 304 e base em chapa de madeira MDF (multilaminado), estofamento em EVA revestido com courissímo náutico na cor preta, espuma aglomerada de alta densidade (ag150) Altura: 815 mm Espessura da base: 80 mm Largura: 518 mm Comprimento: 63 mm Peso: 10,5 kg Suporta até 140 kg.</p>	1
7	<p>Baú da Chair, Estrutura base em madeira multilaminada (MDF), espuma aglomerada em alta intensidade d-45, estofamento em EVA revestido com courissímo náutico na cor preta, costura pespontada Largura: 33,48 cm Altura: 63,0 cm Comprimento</p>	1



8	Caixa do Reformer, Estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico e espessura de 5 cm na cor preta, estrutura base em MDF, estofamento em espuma aglomerada de alta densidade (ag150). Altura: 252 mm Largura: 412 mm, Comprimento: 707 mm.	1
9	Caixa Mini/Micro, Estrutura da base em madeira multilaminada (MDF), espuma aglomerada (ag150), estofamento em EVA revestido com couríssimo náutico na cor preta, costura pespontada. Altura: 73,5 mm Largura: 400 mm Comprimento: 550 mm Peso: 3,93 kg.	1

2. Critério de julgamento: Menor preço global

3. Condições de entrega:

LOCAL: O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura nas dependências do CCS - Centro de Ciências da Saúde, localizado na Alameda Padre Magno, nº 841 - Nova Jacarezinho, na cidade de Jacarezinho - PR, CEP: 86400-000.

GARANTIA: O objeto do presente Termo deverá ter garantia mínima de 12 meses, contando do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

PRAZO: O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

4. Condições de pagamento: Pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega definitiva do objeto.

5. Documentação exigida:

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal
3. Certidão Negativa de Débitos Estadual



4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS).

6. Deveres e responsabilidades da contratada:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

6.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

6.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

7. Deveres e responsabilidades da contratante:

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



8. Sanções Administrativas:

8.1. O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

8.2. Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022

8.3. A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação (art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022).

8.3.1. A advertência será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

8.4. A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do



Decreto Estadual 10.086/2022;

8.4.1. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

8.4.2. A aplicação da multa não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

8.4.3. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Jacarezinho, 17 de Setembro de 2024.

**Seção de
Licitação UENP**